



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 5 2 0, DE 15 DE MARÇO DE 2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 190.000,00"

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para inserir ação orçamentária no orçamento anual, referente a realização das despesas com o plano de aplicação da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo (LPG), mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 10530 – Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	 DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.006	Fundo Municipal de Cultura		
13.392.1301.2305	Manutenção das Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Artístico-Cultural – Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo (LPG)		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-2-10530	160.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-2-10530	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			170.000,00

FONTE 10540 – Transferências destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	 DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.006	Fundo Municipal de Cultura		
13.392.1301.2305	Manutenção das Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Artístico-Cultural – Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo (LPG)		
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-2-10540	15.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-2-10540	5.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	20.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	190.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro das fontes de recurso nº 10530 e 10540 no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2024; fica inserida a ação 2305 - Manutenção das Ações Emergenciais Direcionadas ao Setor Artístico-Cultural – Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo (LPG) e alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de março de 2024.

**Marcio Artur de Matos
Prefeito**